



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.341/13

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4319/2009 que fixa os feriados no âmbito do Município de Suzano, bem como legislação Estadual e Federal afeta a matéria;

CONSIDERANDO o interesse público na decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2013;

D E C R E T A :

Art. 1º. Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos seguintes dias do exercício **de 2013:**

I	11/02/2013	segunda-feira
II	12/02/2013	terça-feira
III	01/04/2013	segunda-feira
IV	31/05/2013	sexta-feira
V	08/07/2013	segunda-feira
VI	24/12/2013	terça-feira
VII	31/12/2013	terça-feira

Art. 2º - O expediente no dia 13 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 13h (treze horas).

Art. 3º. O disposto neste decreto não se aplica aos Cemitérios Municipais e às demais repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 31 de janeiro de 2013, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal Assuntos Administrativos, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assuntos Administrativos